

# **REGULAMENTO**

## **Âmbito do Passatempo**

- 1) O passatempo “Um Presente Sem Grande Futuro” destina-se exclusivamente aos fãs de Licor Beirão. Qualquer comportamento que revele que os participantes não são fãs da marca poderá levar à sua exclusão do passatempo.
  
- 2) Não é permitida a participação no passatempo a:
  1. Indivíduos menores de 18 anos;
  2. indivíduos que não possuam idade legal para o consumo de bebidas alcoólicas no país de residência;
  3. colaboradores das empresas promotoras da ação promocional, bem como respetivos familiares diretos.

## **Promotores**

- 3) O passatempo de Natal “Um Presente Sem Grande Futuro” é promovido por:
  1. Licor Beirão, uma marca J. Carranca Redondo Lda., empresa com o número de pessoa colectiva 500647631, sediada na Quinta do Meiral, 3200-295 Lousã. A J. Carranca Redondo, Lda. é responsável por toda a logística associada ao passatempo, entrega de prémios e comunicação com os utilizadores;
  2. 10.digital, uma marca Dascat Software Lda., empresa com o número de pessoa colectiva 510256716, sediada na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 14, 7.º D, 3030 – 181 Coimbra. A Dascat Software, Lda. é responsável pela criação e programação do website e pela gestão de participações online recebidos através dos vários canais.

## **Objeto**

- 4) O passatempo “Um Presente Sem Grande Futuro” é promovido pelo Licor Beirão e decorrerá entre o dia 27 de novembro e o dia 7 de janeiro de 2019, às 11h59. Durante estes dias os participantes poderão submeter os melhores motivos, ou desculpas, para consumir Beirão d’Honra. Este passatempo é complementar à campanha de Natal promovida pelo Licor Beirão.

## **Funcionamento**

- 5) Para participar no passatempo, os utilizadores terão de enviar às empresas promotoras um vídeo (com 15 segundos e/ou 100mb no máximo) a encenar a sua melhor “desculpa” para beber Beirão d’Honra. Os utilizadores terão duas formas para participar no passatempo:
1. Poderão utilizar o Facebook Messenger para iniciar uma conversa com a página oficial da marca nessa rede social, na qual terão a opção de participar no passatempo através do envio do vídeo diretamente na conversa do Facebook Messenger.
  2. Poderão ainda utilizar o site [beiraodhonra.licorbeirao.com](http://beiraodhonra.licorbeirao.com) para preencher o formulário de participação, anexando o vídeo ao formulário.

As participações serão posteriormente avaliadas por um júri de 3 elementos, composto por colaboradores das empresas promotoras.

- 6) Cada utilizador poderá participar apenas uma vez no passatempo “Um Presente Sem Grande Futuro”. Nos casos em que o utilizador submeta mais do que uma participação, será apenas considerada a primeira.

## **Prémios**

- 7) No final do passatempo o júri irá proceder à seleção das 100 melhores participações no passatempo. Cada um dos 100 participantes vencedores, receberá uma garrafa de Beirão d'Honra.

## **Atribuição de Prémios**

- 8) A atribuição dos prémios é decidida por um júri composto por 3 colaboradores das duas entidades promotoras do passatempo. A decisão basear-se-á em critérios de originalidade, criatividade, humor e enquadramento com os valores da marca.
- 9) Os vencedores serão contactados pelas entidades promotoras para efeitos de entrega de prémios.

## **Outras Considerações**

- 9) Devido à natureza do passatempo, a participação no mesmo implica a cedência dos direitos sobre o vídeo da sua participação à J. Carranca Redondo. Estes vídeos poderão vir a ser utilizados em campanhas de Marketing futuras (ou mesmo na presente), sendo que haverá a preocupação, por parte das empresas promotoras, de inquirir o autor do vídeo sobre uma eventual publicação, antes desta acontecer.
- 10) As empresas promotoras desta ação promocional reservam-se ao direito de excluir qualquer participante, desde que se constate pelo menos uma das seguintes situações:

- a. Fraude - havendo indícios que um dado utilizador faça declarações falsas ou fraudulentas para benefício próprio ou alheio;
  - b. Participações com emails ou contas de Facebook Messenger fraudulentos - caso o utilizador recorra a emails falsos ou contas falsas para submeter participações.
- 11) Em caso de uma falha grave de sistema, as empresas promotoras reservam-se ao direito de cancelar a ação promocional, ficando a atribuição dos prémios sem efeito.
- 12) As empresas promotoras reservam-se ao direito de alterar as regras da ação promocional caso exista alguma ocorrência que assim o justifique, bem como a não atribuir qualquer prémio.
- 13) Mediante consentimento expresso dos participantes, as empresas promotoras reservam-se ao direito de utilizar os dados fornecidos em futuras campanhas de marketing, comprometendo-se também a não ceder estes dados a terceiros.
- 14) Os casos omissos no regulamento da ação promocional serão resolvidos pelas empresas promotoras e das suas decisões não caberá recurso.